



INDICAÇÃO

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal que por meio do setor competente de trânsito, que seja avaliada a implantação de placa de “Proibido Estacionar – Caminhões” em frente ao estabelecimento localizado na Rua Vidal Ramos, nº 150, bairro Budag.

A proprietária do estabelecimento relata que caminhões vêm estacionando em frente à entrada do local, o que tem dificultado significativamente o acesso e a entrada de veículos de clientes, comprometendo a circulação e a segurança no local. A sinalização solicitada visa organizar o trânsito, garantir melhor fluidez e evitar transtornos recorrentes aos usuários da via e ao comércio ali instalado.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2026.

MARCELA BAUMGARTEN
Vereadora Autora



Anexo



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>